



Prefeitura de
Tamandaré

Novos tempos, Novas conquistas

LEI Nº 322/2010



EMENTA: Dispõe sobre a denominação de nome de ruas e dá outras providências.

O **PREFEITO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores de Tamandaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **MISAEEL ISÍDIO DO NASCIMENTO** a rua descrita no artigo seguinte.

Art. 2º - A rua definida no artigo anterior terá sua localização exata no ponto específico no anexo I, que é parte integrante da presente Lei, estando localizada na quadra 42, rua ao lado do Prédio novo da Câmara Municipal de Tamandaré.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2010.

José Hildo Hacher Júnior
- Prefeito -



